



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: diretorexecutivo@ciop.sp.gov.br - site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 03/2015 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2015

QUARTA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2019 A 06 DE MAIO DE 2020

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de seu Diretor Executivo, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a terceira prorrogação de processo de Inexigibilidade n.º 02/2015, bem como os contratos vinculados e vigentes para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS nas áreas de cirurgia geral, ortopedia, otorrinolaringologista, endocrinologista, neurologista (adulto e infantil), cardiologia (laudo de eletrocardiologia) e plantonistas: clínico geral e fisioterapeuta para atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital n.º 02/2015 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e c.c. Cláusula Décima Sétima do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 02/2015, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **07 de maio de 2019** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **06 de maio de 2020** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Nos mesmos moldes do item anterior, ficam prorrogados todos os contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 02/2015, cabendo ao credenciado, no caso de discordância, solicitar o seu descredenciamento, a ser realizado por termo, com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme item 12.3, da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 02/2015 estará vinculada a vigência desta Quarta Prorrogação de Edital, sendo prorrogados automaticamente todos os contratos vinculados independente de assinatura de termo.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação automática dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 02/2015.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, Diário Oficial Eletrônico do CIOP e no sítio oficial - www.ciop.sp.gov.br/publicações/credenciamento

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2019

CRISTIANO MACEDO ENGEL
Presidente do CIOP